

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 97 DE 09 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a aprovação de concessão de recursos financeiros de Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para manutenção das Unidades Básicas de Saúde, para o município de Carlinda, situado na Região de Saúde Alto Tapajós, no Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:**

**I- A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;**

**II- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;**

**III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;**

**IV- A Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Carlinda nº 003/2024, que aprova o Plano de aplicação de recurso Extraordinário, para fortalecimento aos Usuários do sistema Único de Saúde nas Unidades Básicas de Saúde de acordo com a PNAB, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);**

**V- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Alto Tapajós nº 09 de 18 de abril de 2024, que aprova Plano de Aplicação do recurso de Cofinanciamento estadual Excepcional de custeio nas Unidades Básica de Saúde – SUS, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), ao município de Carlinda, situado na região de saúde Alto Tapajós, no Estado de Mato Grosso;**

**VI- O Processo SES-PRO-2024/22593 de 05 de abril de 2024, que tem por objeto Ofício nº 069/2024 - Prefeitura Municipal de Carlinda - Solicitação de recursos no valor de R\$ 200.000,00.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar a concessão de recursos financeiros de Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção das Unidades Básicas, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o município de Carlinda, situado na Região de Saúde Alto Tapajós, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na modalidade fundo a fundo, do Fundo

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**  
Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

GILBERTO  
GOMES DE  
FIGUEIREDO:1  
7482445153

Assinado de forma digital  
por GILBERTO GOMES DE  
FIGUEIREDO:1748244515  
3  
Dados: 2024.05.14  
09:07:31 -04'00'

**Cuiabá/MT, 09 de maio de 2024.**



---

**Gilberto Gomes de Figueiredo**  
**Presidente da CIB /MT**

---

**Flávio Alexandre dos Santos**  
**Presidente do COSEMS/MT**